

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 92, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

**Publicada no DOE nº 5.887, de 15 de julho de 2021.**

*CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º, 2º e 3º Segmentos referentes ao ano 2019 e do Ensino Médio – Curso Médio Básico referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, localizado em São Bento, neste Estado.*

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 163, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000515,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos referentes ao ano 2019 e do Ensino Médio – Curso Médio Básico referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, localizado em São Bento, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.**

**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM